



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 01/2019-PET/IFRN/CNAT/CLIFIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, A TUTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) E A COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM FÍSICA (CLIFIS) DO IFRN CAMPUS NATAL/CENTRAL, no uso de suas respectivas atribuições, tornam público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de DISCENTES BOLSISTAS do grupo PET Física do campus Natal Central, nos termos das portarias 976 de 2010 e 343 de 2013 do Ministério da educação.

1 DAS VAGAS

- 1.1 São disponibilizadas **02 (duas)** vagas para **discentes bolsistas** e **02 (duas)** vagas para **discentes voluntários** para do grupo PET Física – Campus Natal Central, destinadas a candidatos do curso de **licenciatura em Física** do IFRN - Campus Natal Central.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 São requisitos mínimos para se candidatar como discente bolsista do PET, nos termos deste edital, o estudante que:
- 2.1.1 estiver regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de **Licenciatura em Física** do IFRN - Campus Natal Central, e cursando, no semestre letivo de 2019.2, entre o **segundo e o sexto semestre** de curso;
 - 2.1.2 apresentar bom rendimento acadêmico com índice de desempenho acadêmico (IRA) igual ou superior a 70 (setenta);
 - 2.1.3 não acumular qualquer outro tipo de bolsa de fomento;
 - 2.1.4 ter disponibilidade para dedicar **vinte horas semanais** às atividades do programa.

3 DOS DEVERES DO DISCENTE BOLSISTA DO GRUPO PET

- 3.1 zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 3.2 participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 3.3 participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 manter bom rendimento no curso de graduação;
- 3.5 contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação,
- 3.6 publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano;
- 3.7 fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.8 cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

- 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS
- 4.1 A seleção, a que se destina ao presente edital, será realizada em duas etapas:
- 4.1.1 **Primeira etapa:** de caráter classificatório e eliminatório. Análise do índice de rendimento acadêmico (IRA). À primeira etapa da seleção, será atribuída uma nota **N1** de valor igual ao valor do IRA do respectivo candidato, obtido após **integralização das atividades do período letivo de 2019.1**.
- I – Uma lista de colocações será publicada como resultado da primeira etapa (veja o cronograma no anexo I), obedecendo estritamente a ordem decrescente do IRA dos candidatos.
- II – Será considerado habilitado para segunda etapa, o candidato que estiver entre os 8 (oito) primeiros colocados na ordem dos índices de rendimento acadêmico, sendo os demais candidatos não enquadrados neste critério eliminados do processo seletivo.
- III – Caso o número de inscritos válidos seja menor que 8 (oito), todos estarão necessariamente habilitados para segunda etapa em seu respectivo curso.
- 4.1.2 **Segunda etapa:** de caráter classificatório. Entrevista consistindo na análise de competências, habilidades e potencial acadêmico dos candidatos. À segunda etapa será atribuída uma nota **N2** de valor inteiro compreendido entre 0 e 100 pontos.
- I – A entrevista será realizada no dia indicado cronograma (anexo I), e em local e horário divulgado no resultado da primeira etapa, bem como as orientações de sua execução.
- 4.2 Para fins de ordenamento de classificação geral, será atribuída uma nota geral **NG**, calculada a partir da média aritmética simples entre as notas **N1** e **N2**, com precisão de centésimos;
- 4.3 O aproveitamento dos candidatos será feito nomeando dois discentes bolsistas (1º e 2º lugares) e dois discentes voluntários (3º e 4º lugares), através de convocação definida no cronograma no Anexo I, para assinatura do termo de compromisso de discente do PET.
- 4.4 Na ocorrência de desistências no ato da nomeação dos discentes, ou desligamento do programa, o aproveitamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 5 DA INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES
- 5.1 Os candidatos a discente bolsista do PET devem enviar para o endereço eletrônico tiberio.lima@ifrn.edu.br, no prazo compreendido entre 00h00min do dia 15/07/19 e 23h59min do dia 17/09/19 (veja o Anexo I), e-mail com histórico escolar parcial em arquivo único no formato PDF como anexo e com título “Inscrição – Seleção – Bolsista PET”.
- 5.1.1 Caso o candidato obedeça a todos os requisitos do item 2 deste edital, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato, informando um código de inscrição que será usado para identificar o candidato nos resultados publicados. Não será identificado nenhum candidato nas publicações de resultados deste edital, apenas será feito uso do código de inscrição.
- 5.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio do IFRN ([https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo seletivo PET 01 2019.html](https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo_seletivo_PET_01_2019.html)) conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.
- 5.3 Caberão recursos contra o resultado da segunda etapa do processo seletivo publicado pela comissão de seleção. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico tiberio.lima@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.
- 5.4 O presente edital tem validade de um ano a contar da sua data de publicação.
- 5.5 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
- 5.5.1 Maior valor da pontuação da nota **N2**;
- 5.5.2 Maior idade.

Natal, Rio Grande do Norte, 03 de julho de 2019

Prof. Tibério Magno de Lima Alves, D. Sc.
Prof. Manoel Leonel de Oliveira Neto, D. Sc.
Prof. Samuel Rodrigues Gomes Junior, D. Sc.
Comissão de Seleção

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2019-PET/CLIFIS/CNAT/IFRN

Anexo I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	03/07/2019
Inscrições	15/07/2019 até 17/07/2019
Divulgação do resultado da 1ª etapa	19/07/2019
Entrevistas	22/07/2019 e 23/07/2019
Divulgação do resultado da 2ª etapa	24/07/2019
Período para recursos	24/07/2019 e 25/07/2019
Resultado do final	26/07/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	29/07/2019